



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

TEL ( 032 ) 261-1285 - FAX (032 ) 261-3013 - E-mail - pmsjn@fusoos.com.br  
Caixa Postal n.º 3 - CEP n.º 36.680-000

**LEI Nº 1.981 , DE 24 DE MARÇO DE 1999.**

Altera dispositivo da Lei nº 1.946, de 07/08/98

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aumentada em número de 10 (dez) as vagas para o cargo de Oficial, com salário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 24 de março de 1999, 118º de  
Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Célio Filgueiras Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**